ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

= PROJETO DE LEI Nº 10/94,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1994 =

" AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO COM O COLEGIO AGRICOLA VIDAL RAMOS - Canoinhas-SC. "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Colégio Agrícola Vidal Ramos, Distrito de Marcílio Dias - Canoinhas-SC.

Parágrafo único: - O convênio a ser firmado tem como objetivo o repasse de recursos financeiros àquela entidade educacional, visando o apoio financeiro a alunos extremamente carentes que frequentarão aquele estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados serão da ordem de 50% (cincoenta por cento) dos valores das mensalidades cobradas por aquele estabelecimento educacional.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários a garantir a execução desta lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 02.06.- Secretaria de Educação, cultura e Esportes - 3254 - Apoio Financeiro a estudantes - projeto - 2023 - Bolsa a alunos do Colégio Agricola.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as demais disposicões em contrário.

Município de Major Vieira, 16 de fevereiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.
Em 22/02/94
PRESIDENTE

Dispensado de urgência.
Dispensado interstício
Em 22/02/94
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 22/02/94
PRESIDENTE